



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**

Estrada de Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - CEP: 37890-000.
E-mail:nipe.muzambinho@ifsulde Minas.edu.br

EDITAL Nº 62/2022

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, por meio da **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PPPI)** e do **NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PESQUISA E EXTENSÃO (NIPE) do Campus Muzambinho**, torna público o lançamento do presente edital e convida docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* - Modalidade Mestrado Profissional em Educação Física, a apresentarem propostas de pesquisa e/ou de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação de acordo com o que estabelece o presente edital.

1. Objetivo

Este edital destina-se ao apoio a projetos de pesquisa e/ou de desenvolvimento de produtos pedagógicos. As propostas de projetos devem ter como resultado o desenvolvimento da pesquisa dos(as) estudantes do Mestrado Profissional em Educação Física.

1.1. Objetivos específicos

1.1.1. Estimular o pensamento científico e a criatividade, contribuindo para o engajamento dos discentes e docentes em atividades de pesquisa e inovação.

1.1.2. Contribuir para a formação e inserção de estudantes da pós-graduação *Stricto sensu* em atividades de pesquisa e inovação e para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento das redes de ensino na região dos *Campi* do IFSULDEMINAS e regiões limítrofes.

1.1.3. Incentivar propostas de projetos de pesquisa que resultem em impactos tecnológicos, econômicos, sociais, educacionais e ambientais positivos.

1.1.4. Promover o financiamento de pesquisa visando o desenvolvimento tecnológico, por meio do financiamento de material de custeio para o desenvolvimento de pesquisas e produtos pedagógicos.

2. Recursos financeiros

2.1. Os recursos alocados para o financiamento do presente edital são da ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), rubrica de custeio, que serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira da PPPI.

2.2. Serão custeados projetos coordenados por docentes do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física, em diferentes áreas de conhecimento e ligados às linhas de pesquisa do Mestrado, sendo o recurso disponibilizado distribuído entre os projetos aprovados, com o aporte financeiro de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por projeto, no caso de haver somente uma projeto e valores divididos por demanda, caso sejam submetidos mais de um projeto.

2.2.1. Serão contemplados tantos projetos quanto possível, limitado ao recurso disponível.

2.2.2. Os valores destinados a este edital poderão sofrer alterações de acordo com a disponibilidade orçamentária da PPPI e do NIPE/*Campus* Muzambinho.

2.3. Custeio

2.3.1. A aquisição de material de custeio será via cartão BB pesquisa. O regulamento para utilização do cartão está disponível na página da PPPI, por meio da Resolução 080/2020 (https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior_/resolucoes/2020/080.2020.pdf).

2.3.1.1 Para criação do processo de liberação do recurso, todos os coordenadores das propostas contempladas deverão providenciar a documentação a seguir no prazo de 7 dias após a divulgação do resultado final, de acordo com as regras de utilização do cartão pesquisador, disponível em: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-pesquisa-pos-graduacao-inovacao/cartao-pesquisador>.

- a) Orçamento financeiro – cartão pesquisador (modelo no SUAP);
- b) Cotação individual de cada item mencionado (com data, CNPJ e frete para Muzambinho);
- c) Termo de solicitação e concessão aceitação de apoio financeiro – cartão pesquisador (modelo no SUAP);

2.3.2. Em caso de não entrega da documentação no prazo, a proposta será desclassificada e será contemplada a próxima da lista de classificação.

2.4. Itens financiáveis no edital

2.4.1. Material de consumo: exclusivamente via Cartão Pesquisador, respeitando as diretrizes descritas na Resolução n. 080/2020 do Conselho Superior/IFSULDEMINAS.

2.5. Itens não financiáveis pelo cartão

Complementação salarial de qualquer espécie, consultorias, anuidade de sociedades científicas, inscrições em eventos, pró-labore, despesas de transporte (combustível, passagem, pedágio e outras), obras de infraestrutura, despesas com material de expediente, tais como folhas de papel A4, canetas em geral, lápis, tonel/cartucho para impressora, cópias (xerox), CDs/DVDs graváveis ou regraváveis, bloco post-it, entre outros, entendidos como de contrapartida do *Campus* de execução do projeto. Verificar expressamente as diretrizes contidas na Resolução 080/2020.

3. Requisitos e obrigações do (a) orientador (a) proponente

- Ser servidor efetivo da rede federal de Educação Tecnológica e docente do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física do IFSULDEMINAS.
- Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 (três) meses.
- Ter formação e/ou experiências relacionadas à natureza temática do projeto.
- Não possuir pendência com o cartão pesquisador;
- Disponibilizar pelo menos quatro (4) horas por semana para a execução do projeto e para a orientação do(a) mestrando(a).
- Participar, quando convocado(a), do Comitê Local de Avaliação. Exceções feitas aos casos com justificativa por escrito e aceitas pelo NIPE ou Grupo de Estudos Avançado em Pesquisa e Extensão (GEAPE) do IFSULDEMINAS onde o servidor(a) estiver lotado(a).
- Participar das sessões da Jornada Científica e Tecnológica, Simpósio de Pós-Graduação e Mostra Tecnológica do IFSULDEMINAS, especialmente daquelas em que seus orientados(as) apresentarem trabalhos.
- Participar da organização da Jornada Científica e Tecnológica, Simpósio de Pós-Graduação e Mostra Tecnológica como coordenador(a) de sessão, avaliador(a) de trabalhos ou revisor(a) de resumos, sempre que solicitado.

- Atuar como avaliador(a) da Revista Agrogeoambiental e da EIXOS TECH, quando solicitado.
- O(A) orientador(a) deverá incluir o nome do(a) mestrando(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva deste. Deverá ser incluída uma menção ao IFSULDEMINAS como agradecimento referente ao fomento recebido.
- Efetuar a prestação de contas e encaminhar os relatórios técnicos do projeto no prazo estipulado no edital e de acordo com o regulamento do cartão pesquisador.
- Fica impedido de participar como orientador(a) deste processo seletivo, o(a) docente em licença ou afastamento, em conformidade ao Capítulo IV - Das Licenças e ao Capítulo V - Dos Afastamentos, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por mais de três (3) meses.

4. Requisitos do projeto

4.1. Os projetos oriundos do Mestrado Profissional em Educação Física devem contemplar o desenvolvimento de processos pedagógicos e pesquisas vinculadas ao contexto escolar.

4.2. Os projetos de pesquisa que envolvam experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverão estar em conformidade com a legislação pertinente à ética em pesquisa. Cabe ao proponente/orientador(a) do projeto a responsabilidade de encaminhar a aprovação no Comitê pelo menos até a prestação de contas parcial. A não aprovação do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa com humanos – CEP IFSULDEMINAS e/ou na Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA deve ser imediatamente comunicada ao NIPE do *Campus* Muzambinho, implicando na desclassificação do projeto ou na necessidade de restituição dos valores, caso já tenha ocorrido o gasto de parte ou do valor total recebido.

4.3. A proposta deve conter os itens previstos no modelo do Anexo I. A proposta deve conter de 10 a 15 páginas, em formato A4, com espaçamento 1,5 entrelinhas, recuo de parágrafo de 1,25, redigida em fonte Arial, tamanho 12 e margens 2,5. O plano de trabalho deverá, obrigatoriamente, ser inserido na proposta do projeto e deve ser compatível com o cronograma do mestrado profissional em educação física em rede nacional.

5. Submissão

5.1. Os projetos deverão ser submetidos, obrigatoriamente, por meio do Sistema de Projetos de Pesquisa e Extensão (GPPEX), disponível em: <http://gppe.x.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>.

5.1.1. Somente serão aceitas inscrições de projetos que forem cadastrados e submetidos a este edital, dentro do prazo, no GPPEX. O NIPE do *Campus* Muzambinho não se responsabilizará por problemas de ordem técnica (queda de sistema, queda de energia, dentre outros) que possam impossibilitar a submissão dentro do prazo estabelecido.

5.2. Será admitida a inscrição de até duas (2) propostas por docente do programa. A contemplação da segunda proposta do(a) mesmo(a) pesquisador(a) só será realizada depois de todas as primeiras propostas de cada docente ter sido contemplada, respeitando-se a ordem de classificação publicada.

5.3. Em caso de envio de duas propostas idênticas, do mesmo proponente, será considerada somente a última versão enviada por ele.

5.4. Cronograma

- Período de inscrição: até 13/06/2022, às 23h59
- Divulgação da triagem inicial: 14/06/2022
- Período de recurso: 15/06/2022
- Resultado do recurso: 16/06/2022
- Resultado da avaliação dos projetos: 22/06/2022
- Período de recurso: 22 e 23/06/2022

- Resultado final: 24/06/2022
- Documentação para o cartão pesquisa: 01/07/2022
- Início de execução do projeto: 01/08/2022
- Entrega do relatório parcial e prestação de contas parcial: 6 meses após início de execução do projeto
- Período de vigência do edital: 01/08/2022 a 31/07/2022
- Entrega do relatório final e prestação de contas final: 30 dias após o encerramento do projeto.

5.4.1 O pedido de recurso deverá ser enviado, pelo proponente, dentro do prazo previamente estipulado exclusivamente via e-mail (nipe.muzambinho@ifsuldeminas.edu.br), colocando como assunto "Recurso quanto ao resultado preliminar do edital xxxx" ou "Recurso quanto ao resultado final do edital xxxx".

5.5. Documentos exigidos para inscrição

5.5.1. Os documentos exigidos neste item deverão ser anexados ao GPPEX em uma pasta compactada (.zip ou .rar) no campo "Projeto completo" contendo:

1. Projeto devidamente assinado pelos componentes (**Anexo I**) (.pdf);
2. Planilha orçamentária dos recursos de custeio (**Anexo II**) (.xls ou .ods) com uma (1) cotação comprobatória para cada item da planilha orçamentária, contendo o CNPJ da empresa e data da cotação (de no máximo 180 dias);

6. Quanto aos relatórios

6.1. O (a) coordenador (a) do projeto é obrigado (a) a apresentar os relatórios, conforme cronograma descrito no item 5.4 deste edital, sob pena de se ter que devolver o recurso ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.

6.2. Os relatórios (**Anexos III e IV**) deverão ser entregues via GPPEX em formato .pdf e via processo eletrônico no SUAP criado para descentralização do recurso via cartão pesquisador, que servirá de base para a avaliação final do projeto.

6.3. O (a) coordenador (a) deverá realizar a prestação de contas do cartão pesquisador, conforme previsto na Resolução n. 080/2020, encaminhando os relatórios técnicos e financeiros via processo no SUAP.

7. Quanto à Jornada Científica e Tecnológica, Simpósio de Pós-Graduação e Mostra Tecnológica do IFSULDEMINAS e publicação de artigo científico

7.1. É OBRIGATÓRIA a publicação de trabalho no Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS.

7.2. O(a) orientador(a) cujos dados finais do projeto não forem divulgados em periódicos científicos, dentro de dois anos (prorrogáveis mediante justificativa a ser enviada ao NIPE do *Campus* Muzambinho) ficará em débito com o IFSULDEMINAS e terá sua participação comprometida nos próximos editais para seleção de projetos.

8. Análise, julgamento e classificação das propostas

8.1. A análise e o julgamento das propostas serão realizados em duas etapas:

8.1.1. Na 1ª etapa, o projeto será avaliado pela Secretaria do NIPE do *Campus* Muzambinho. A avaliação consistirá na análise do cumprimento dos requisitos para a participação e envio dos documentos previstos.

8.1.2. Na 2ª etapa, a análise será em relação às propostas de projetos e serão avaliadas por dois(duas) (02) avaliadores(as) externos(as). Em caso de variação entre as avaliações superior

a 25 pontos, os projetos serão encaminhados para um(a) terceiro(a) avaliador(a) externo(a) e será desconsiderada a nota de maior discrepância.

8.1.3. A avaliação da proposta consistirá na análise do projeto, considerando os critérios contidos na tabela a seguir (Tabela 1).

Tabela 1. Critérios para análise do projeto de pesquisa.

Critérios de Avaliação	Excelente
1. Redação do projeto (inteligibilidade, adequação às normas de redação científica).	30
2. Relevância do projeto de pesquisa para a comunidade local / regional.	30
3. Exequibilidade da proposta, considerando as condições institucionais atuais.	20
4. Adequação do plano de trabalho aos objetivos propostos e ao caráter da proposta.	20
Total	100

8.2. Classificação final da proposta

8.2.1. A classificação final de todas as propostas seguirá a ordem dada pela nota alcançada na proposta (projeto).

8.2.2. O valor máximo possível a ser atingido será de 100,0 pontos.

9. Cancelamento do projeto do(a) pesquisador(a)

9.1. A restituição do financiamento do projeto poderá ser requerida quando ocorrer o não cumprimento das atividades previstas no cronograma, sem justificativa, ou quando ocorrer algum fato cuja gravidade justifique tal procedimento. A restituição do financiamento do projeto deverá ser devolvida por GRU.

9.1.1. As atividades desenvolvidas serão avaliadas no relatório final, que deverá ser encaminhado ao NIPE que posteriormente enviará à PPPI.

9.2. O não cumprimento do cronograma do Edital impedirá a participação do(a) docente em editais subsequentes, de qualquer natureza, realizados pelo IFSULDEMINAS.

10. Prestação de contas do(a) coordenador(a) do projeto

10.1. A comprovação de gastos com os projetos aprovados deverá obedecer às normas do Regulamento de Utilização do Cartão BB Pesquisa (Resolução n. 080/2020) e orientações presentes no Passo a Passo de Aquisição e Utilização do Cartão BB Pesquisa e no Manual de Prestação de Contas do cartão BB Pesquisador, disponível no site: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-pesquisa-pos-graduacao-inovacao/cartao-pesquisador>

10.2. O prazo máximo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o término de execução do projeto, conforme orientação do cartão pesquisador - BB e cronograma deste edital, sendo a prestação de contas Parcial (ao final de 6 meses de projeto) e Final (ao término do projeto).

10.3. Constatada a não apresentação ou a irregularidade na apresentação da Prestação de Contas Parcial e Final, o NIPE notificará o(a) pesquisador(a), para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sanar as irregularidades ou cumprir a obrigação, sob a pena de instauração de medidas legais.

10.4. A aprovação da prestação de contas não impede a ocorrência de questionamento posterior e, se houver irregularidade não justificada, constatada pela Controladoria Geral da União, após envio do Relatório Anual de Gestão, o procedimento a ser adotado é a instauração de processo de Tomada de Contas Especial, que se destina à apuração de responsabilidade.

11. Das disposições gerais

11.1. A submissão de projetos implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o(a) coordenador(a) do projeto não poderá alegar desconhecimento.

11.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NIPE do *Campus* Muzambinho e/ou PPPI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo NIPE do *Campus* Muzambinho e quando necessário juntamente à PPPI.

11.5. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Muzambinho, 23 de maio de 2022

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder

Diretora de Desenvolvimento Educacional

Zélia Dias de Souza

Diretora de Administração e Planejamento

Ariana Vieira Silva, Daniel Chiaradia e Heber Rocha Moreira

Membros Natos do NIPE

Leandro Gustavo da Silva

Coordenador do NIPE

Bianca Sarzi de Souza, Diana Cuglovici Abrão, Gustavo de Souza Neves, Lucas Eduardo de Oliveira Aparecido, Luis Felipe Afonso Toledo, Elisângela Silva, Raphael Nogueira

Rezende

Representantes docentes do NIPE

Marcelo Antônio Moraes

Representante técnico-administrativo do NIPE

ANEXO I - MODELO DE PROJETO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS**

EDITAL Nº 62/2022

<PROJETO>

<13/06/2022>

<Muzambinho>

1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema? Há relevância da pesquisa para as áreas de tecnologia e de inovação? Será possível gerar um produto ou processo ao final?

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico da sua pesquisa, o que vai fundamentá-la. Descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa.

3. OBJETIVOS

O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, dentre outros.

3.1. Objetivo Geral: Corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. Objetivos Específicos: Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

4. METODOLOGIA

COMO VOU FAZER MEU TRABALHO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.

5. CRONOGRAMA

QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DA PESQUISA?

Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FINANCEIRO						
NO QUE IREI GASTAR?						
Explicite quais recursos materiais e financeiros serão necessários para a realização do trabalho.						
Pesquisador:						Edital: 62/2022
Título do Projeto:						
Campus de Execução do Projeto: Muzambinho						
Item	Descrição detalhada	Quantidade	Unidade*	Valor unitário (R\$)	Frete	Valor total (R\$)
DESPESAS DE CUSTEIO**						
1						
2						
3						
4						
5						
...						
Total de Custeio (R\$)						R\$ 0,00

* Exemplo: peça, cm, kg, serviço.

** A natureza das despesas (custeio ou capital) deve ser preenchida de acordo com o Manual de Classificação de Despesas.

*** Junto a este formulário devem ser enviados também os orçamentos.

ORÇAMENTO FINANCEIRO	
JUSTIFICATIVA:	
Explicite a utilização dos recursos materiais e serviços necessários à realização da pesquisa, justificando a necessidade de cada item e quantidade solicitados no orçamento.	
DESPESAS DE CUSTEIO	
Item	JUSTIFICATIVA
1	
2	
3	
4	
5	
...	

* Com uma (1) cotação comprobatória para cada item da planilha orçamentária, contendo o CNPJ da empresa e data da cotação (de no máximo 180 dias).

ANEXO III – RELATÓRIO TÉCNICO PARCIAL

Instruções de preenchimento: redigir usando fonte Arial tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; texto justificado. Quando houver figuras, tabelas e gráficos, deverão ser incluídos no corpo do texto. Os títulos deverão ser escritos em caixa alta e negrito. Os subtítulos em caixa alta e sem negrito. Os itens descritos abaixo são de cunho obrigatório.

RETIRAR AS INSTRUÇÕES APÓS PREENCHIMENTO

RELATÓRIO TÉCNICO PARCIAL

Título do projeto:

Área do conhecimento:

Campus:

Pesquisador(a):

Modalidade de bolsa:

Fonte financiadora da bolsa:

Data de início do projeto:

Data prevista de conclusão do projeto:

Número de protocolo do projeto na plataforma institucional:

RESUMO

PALAVRAS-CHAVE:

INTRODUÇÃO

OBJETIVO GERAL

OBJETIVO ESPECÍFICO

MATERIAL E MÉTODOS (METODOLOGIA)

RESULTADOS PARCIAIS

DESCREVER AS CONTRIBUIÇÕES DA PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RELATAR OS PRINCIPAIS OBSTÁCULOS OU DIFICULDADES ENCONTRADOS

SE HOUVER, DISCRIMINAR A QUANTIDADE DE MATERIAL QUÍMICO E/OU GENÉTICO UTILIZADO NA PESQUISA, BEM COMO O SEU DESTINO. INFORMAR COMO FORAM DESCARTADOS OS MATERIAIS DURANTE A PESQUISA E APÓS A SUA CONCLUSÃO

RELATAR INFORMAÇÃO SOBRE AGRESSÕES E/OU VIOLAÇÕES DO EQUILÍBRIO ECOLÓGICO E/OU AMBIENTAL OBSERVADOS, QUANDO HOUVER

DESCREVER SOBRE A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E SUA FIXAÇÃO NA ÁREA DO PROJETO

DESCREVER SE HOVE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS OU GERAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS, TECNOLOGIAS OU PATENTES

CONCLUSÃO PARCIAL

REFERÊNCIAS UTILIZADAS NESTE RELATÓRIO

ANEXO IV – RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

Instruções de preenchimento: redigir usando fonte Arial tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; texto justificado. Quando houver figuras, tabelas e gráficos, deverão ser incluídos no corpo do texto. Os títulos deverão ser escritos em caixa alta e negrito. Os subtítulos em caixa alta e sem negrito. Os itens descritos abaixo são de cunho obrigatório.

RETIRAR AS INSTRUÇÕES APÓS PREENCHIMENTO

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

Título do projeto:

Área do conhecimento:

Campus:

Pesquisador(a):

Modalidade de bolsa:

Fonte financiadora da bolsa:

Data de início do projeto:

Data de conclusão do projeto:

Número de protocolo do projeto na plataforma institucional:

RESUMO

PALAVRAS-CHAVE:

INTRODUÇÃO

OBJETIVO GERAL

OBJETIVO ESPECÍFICO

MATERIAL E MÉTODOS (METODOLOGIA)

RESULTADOS E DISCUSSÕES

DESCREVER AS CONTRIBUIÇÕES DA PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RELATAR OS PRINCIPAIS OBSTÁCULOS OU DIFICULDADES ENCONTRADOS

SE HOUVER, DISCRIMINAR A QUANTIDADE DE MATERIAL QUÍMICO E/OU GENÉTICO UTILIZADO NA PESQUISA, BEM COMO O SEU DESTINO. INFORMAR COMO FORAM DESCARTADOS OS MATERIAIS DURANTE A PESQUISA E APÓS A SUA CONCLUSÃO

RELATAR INFORMAÇÃO SOBRE AGRESSÕES E/OU VIOLAÇÕES DO EQUILÍBRIO ECOLÓGICO E/OU AMBIENTAL OBSERVADOS, QUANDO HOUVER

DESCREVER SOBRE A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E SUA FIXAÇÃO NA ÁREA DO PROJETO

DESCREVER SE HOVE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS OU GERAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS, TECNOLOGIAS OU PATENTES

CONCLUSÃO

REFERÊNCIAS UTILIZADAS NESTE RELATÓRIO